



ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística  
Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina  
PROJUR - Procuradoria Jurídica  
SEÇÃO DE CONTRATOS



PARANÁ  
GOVERNO DO ESTADO  
LIVRO: Nº 033  
FL. Nº 094  
CONT. Nº 011-2010-04

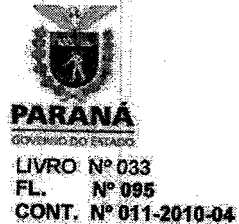
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PASSAGEM Nº 011-2010 DE 09/02/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA – APPA E, DE OUTRO LADO A CPA ARMAZÉNS GERAIS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Aos 08 dias do mês de março de 2014, a **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DO PARANÁ E ANTONINA – APPA**, Entidade Autárquica Estadual, vinculada à **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA** do Estado do Paraná, estabelecida em Paranaguá - PR, na Avenida Ayrton Senna da Silva nº 161, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 79.621.439/0001-91, representada pelo seu Superintendente, Sr. **Luiz Henrique Tessutti Dividino**, Carteira de Identidade nº 11.838.087-SSP/PR e CPF/MF nº 058.594.128-94 e por seus diretores, Diretor Técnico Engº. **Paulinho Dalmaz**, Carteira de Identidade nº 877.637-7-SSP/PR e CPF/MF sob nº 243.798.169-15, Diretor de Desenvolvimento Empresarial, Sr. **Lourenço Fregonese**, Carteira de Identidade nº 1.262.963-0-SSP/PR e CPF/MF sob nº 403.358.449-87, Diretor Administrativo e Financeiro, **Carlos Roberto Frisolf**, portador do RG nº 1.913.265-SSP/PR e CPF/MF nº 628.031.587-87, e pela Chefe da Procuradoria Jurídica da APPA, **Jacqueline Andrea Wendpap**, portadora do registro nº 13.027/OAB/PR, neste ato denominada **APPA e CPA ARMAZÉNS GERAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede filial na Av. Coronel Santa Rita, nº 1733, CEP 83.203-630, Vila Alboit, no Município de Paranaguá, Estado do Paraná – PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.836.990/0002-71, doravante denominada **EMPRESA**, neste ato representada por seu diretor, Sr. **Dagoberto Delmar Pinto**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, Carteira de Identidade nº 1.646.039-7-SSP/PR e CPF/MF sob nº 348.977.809-00, residente e domiciliado à Rua Piratininga nº 270, no Município de Maringá, Estado do Paraná, e por seu diretor, Sr. **Pérsio Souza de Assis**, brasileiro, casado, engenheiro electricista, Carteira de Identidade nº 8.357.418/SSP/SP e CPF/MF 057.505.838-21, residente e domiciliado

Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina  
Seção de Contratos  
CNPJ: 79.621.439/0001-91  
Rua Ayrton Senna da Silva, 161 CEP 83.221-030 - Paranaguá - PR  
Fone OXX 41 3420-1308/3420-1177 - Fax 0 XX 41 3422-5324 e-mail: APPAsupe@pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística  
Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina  
PROJUR - Procuradoria Jurídica  
SEÇÃO DE CONTRATOS



PARANÁ  
GOVERNO DO ESTADO  
LIVRO Nº 033  
FL. Nº 095  
CONT. Nº 011-2010-04

na Avenida Santa Rita nº 733, na cidade de Paranaguá/PR, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Passagem nº 011/2010-APPA, doravante denominado CONTRATO, conforme previsto na Resolução nº 2.240-ANTAQ, de 04 de outubro de 2011, e observadas às disposições contidas no processo nº 13.057.980-9 e as cláusulas e condições seguintes:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Fica autorizada a EMPRESA a movimentar granéis líquidos em geral, desde que observadas e atendidas todas as exigências legais e ambientais vigentes.

1.2 Em decorrência do contido no item 1.1 do presente Termo Aditivo, fica alterado o SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO, mais especificamente a CLAUSULA QUARTA – DA IMPLANTAÇÃO E UTILIZAÇÃO DO SISTEMA, com a exclusão do item 4.3, que traz: "4.3 Ocorrendo à reversão das instalações, conforme estabelecido no item 4.2, ou por qualquer outra situação prevista no presente instrumento contratual, as mesmas serão destinadas exclusivamente a movimentação de álcool."

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Em decorrência do contido no processo nº 13.057.980-9, e nos termos do art. 52 da Resolução ANTAQ nº 2.240/11, fica alterado o SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO, mais especificamente a CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO, item 2.1, passando para a seguinte redação: "2.1 O prazo de vigência do presente Contrato de Passagem é de 25 (vinte e cinco) anos, podendo ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que haja a manifestação por escrito da EMPRESA, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) meses em relação à data de término do presente instrumento contratual."

2.2 Em decorrência do contido no item 2.1, fica alterado o SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO, mais especificamente a CLÁUSULA TERCEIRA, item 3.4, passando para a seguinte redação: "3.4 O Valor do presente contrato, computado para o período de

Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina  
Seção de Contratos  
CNPJ: 79.621.439/0001-91  
Rua Ayrton Senna da Silva, 161 - CEP 83.221-030 - Paranaguá - PR  
Fone OXX 41 3420-1308/3420-1177 - Fax-0 XX 41 3422-5324 e-mail: APPAsupe@pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ  
 Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística  
 Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina  
 PROJUR - Procuradoria Jurídica  
 SEÇÃO DE CONTRATOS



LIVRO Nº 033  
 FL. Nº 098  
 CONT. Nº 011-2010-04

vigência de 25 (vinte e cinco) anos é de R\$ 1.472.256,00 (um milhão, quatrocentos e setenta e dois mil, duzentos e cinquenta e seis reais) – base março/12.”

**3. CLÁUSULA TERCEIRA**

3.1. Permanecem em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 011/2010-APPA, e seus Termos Aditivos.

Paranaguá, 08 de março de 2014.

*[Handwritten signature]*

SUPERINTENDENTE DA APPA  
 SR. LUIZ HENRIQUE TESSUTI DIVIDINO

*[Handwritten signature]*

DIRETOR TÉCNICO DA APPA  
 ENG. PAULINHO DALMAZ

*[Handwritten signature]*

DIRETOR DE DESENV. EMPRESARIAL  
 SR. LOURENÇO FREGONESE

*[Handwritten signature]*

DIRETOR ADM. E FINANCEIRO DA APPA  
 SR. CARLOS ROBERTO FRISOLI

*[Handwritten signature]*

PROCURADORA JURÍDICA DA APPA  
 SRA. JACQUELINE ANDREA WENDPAP

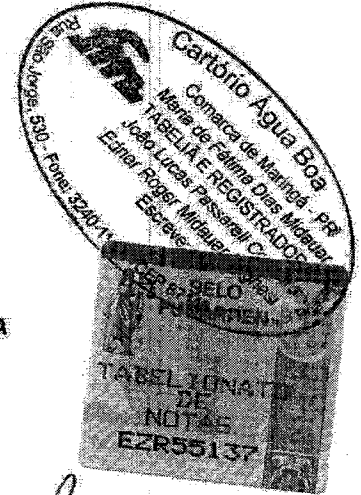
*[Handwritten signature]*

DIRETOR DA CPA LTDA  
 SR. DAGOBERTO DELMAR PINTO

DIRETOR DA CPA LTDA  
 SR. PÉRSIO SOUZA DE ASSIS

TESTEMUNHA *SEBASTIÃO H. MEDEIROS*  
 RG: 683755-0

TESTEMUNHA *ALEX S. DE ALMEIDA*  
 RG: 8.781.524-2



Reconheço (as) firma(s) por semelhança de *[Signature]*  
 Dou fé.  
 17 MAR 2014  
 Edner Roger Midador Soares  
 ESCRIVENTE